NOTÍCIAS CNTV

Boletim Eletrônico

Confederação Nacional dos Vigilantes - Brasília - DF 29/08/2013 - Edição 887

CNTV apóia vigilantes do Paraguai

Trabalhadores da Prosegur-Paraguai relatam péssimas condiçoes de trabalho

No dia 22 de Agosto, o presidente do Sindicato dos Vigilantes de Foz do Iguaçu, Carlos Ramos, participou, representando a CNTV, de reunião com os trabalhadores da Empresa Prosegur de Ciduad Del Este no Paraguai, onde os trabalhadores relataram as péssimas condições de trabalho e as humilhações que estão sendo submetidos.

Ramos levou aos companheiros paraguaios a indignação e solidariedade da Confederação e ainda, de José Boaventura – presidente e João Soares – Secretário Geral, articuladores do encontro, que confirmaram apoio ao movimento para criação da Central Sindical, que defenderá todos os seguimentos de trabalhadores que prestam serviço no país.

O evento foi muito produtivo e ficou acertado um grande ato para amanhã, dia 30 de agosto, em Assunção, com a participação da CNTV e da UNI

Fonte: Sindicato dos Vigilantes de Foz do Iguaçu e CNTV

Salário mínimo previsto para 2014 será de R$ 722,90, diz ministra Miriam Belchior, do Planejamento, anunciou valor no Congresso. Belchior entregou Projeto de Lei Orçamentária a Renan Calheiros.

A ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão, Miriam Belchior, anunciou nesta quinta-feira (29) que o Projeto de Lei Orçamentária (Ploa) elaborado pelo governo prevę salário mínimo de R$ 722,90 a partir de 1ş de janeiro de 2014. O valor representa um reajuste de 6,62% em relação aos atuais R$ 678.

Segundo a ministra, o impacto do aumento do salário mínimo nas contas públicas, com o pagamento de benefícios, será de R$ 29,2 bilhões em 2014.

"O novo valor do salário mínimo previsto na peça orçamentária é de R$ 722,90, já incorporando a regra de valorização do salário mínimo, que tem sido uma política importante de alavancagem da renda das famílias no Brasil, o que tem nos levado a patamares de qualidade de vida muito superiores", disse a ministra após entregar o projeto em mãos ao presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-RO).

O valor do salário mínimo é calculado com base no percentual de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) do ano retrasado mais a reposição da inflação do ano anterior pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). O salário mínimo foi instituído em 1940, durante o governo de Getúlio Vargas.

Dieese

Mensalmente, o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) calcula o preço da cesta básica em 18 capitais e estima o valor do salário mínimo necessário.

Na última divulgação, referente ao męs de julho deste ano, o departamento estimou que o menor salário pago deveria ser de R$ 2.750,83 (ou seja, 4,06 vezes o mínimo em vigor atualmente, de R$ 678).

O cálculo é feito levando em consideração a determinação constitucional que estabelece que o salário mínimo deve ser capaz de suprir as despesas de um trabalhador e sua família com alimentação, moradia, saúde, educação, vestuário, higiene, transporte, lazer e previdência.

Fonte: G1

VIGILANTES DO BANCO DO BRASIL SEM EPI, NÃO TEM VIGILANTE E NÃO TEM SEGURANÇA NAS AGÊNCIAS

Trabalhadores paralisação por melhores condições de trabalho

A direção do Sindmetropolitano paralisou as agencias do Banco do Brasil em Camaçari e região metropolitana de Salvador, pois, a empresa Guardiões e o Banco do Brasil- BB, que são obrigados a nos fornecer equipamentos de proteção em perfeito estado de conservação e uso, não estão cumprindo a Lei.

Isso mesmo, os coletes estão com prazo de validade vencido, as armas e munições estão sem manutenção e defeituosas há 4 anos, os nossos cursos de reciclagem também estão vencidos. Além disso, quando a empresa nos concede férias, não paga.

Além de existir há punições para tais irregularidades na lei, em Portarias e Normas da Policia Federal e do Ministério do Trabalho, na Convenção Coletiva e até mesmo no contrato do banco com a empresa, o Banco do Brasil continua omisso e conivente, possivelmente esperando por uma tragédia, e depois dizer que "não tem nada a ver com isto", como aconteceu com uma vigilante e um bancário do Santander fuzilados na semana passada em Angra dos Reis /RJ ou com as outras 30 pessoas mortas só no primeiro semestre deste ano em assaltos a banco no país. O Banco, que já se comportou desta forma com outras empresas caloteiras e irresponsáveis, mantém contrato com uma empresa quebrada (a Guardiões) que nem o telefone funciona. A direção do Sindmetropolitano, em parceria com Sindvigilantes/BA e a CNTV não vai fazer vista grossa a essa situação. Vamos pra cima em defesa dos direitos dos vigilantes.

Após a paralisação realizada com a liderança do Sindmetropolitano, da CNTV e pelos vigilantes de diversas agencias, o Banco do Brasil resolveu cancelar o contrato com a Guradioes. Agora estamos vigilantes com os pagamentos das verbas rescisorias e demais direitos trabalhistas destes vigilantes!

Fonte: Sindmetropolitano/BA

Diretor da CNTV pede mais engajamento da sociedade no combate à violência contra a mulher

Deputado Distrital Chico Vigilantes

O diretor de assuntos parlamentares da CNTV, Chico Vigilante, que também é deputado distrital, mais uma vez chamou a atenção dos distritais, durante a sessão ordinária de ontem (29), para os constantes casos de violência contra a mulher que estão acontecendo no Distrito de Federal e em todo o País.

Vigilante observou, que no exato momento em que ele estava falando no plenário, por exemplo, mulher, em algum lugar do DF poderia estar sofrendo um tipo de violência.

"É importante que a sociedade se conscientize de zelar pelo bem – estar das mulheres do Distrito Federal e do Brasil. Não é correto que esse nível de violência continue sendo praticado, especialmente, contra as donas de casas. O que estes homens desalmados, esses verdadeiros facínoras estão fazendo com as mulheres em nosso país é inadmissível", protestou Chico Vigilante.

O parlamentar mais uma vez traz o tema para o debate dos distritais na mesma semana em que a presidenta da República Dilma Rousseff foi ao Congresso Nacional prestigiar a sessão solene que homenageou os sete anos da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06).

Na ocasião, a presidenta recebeu o relatório final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPI) da Violência contra a Mulher, que teve como relatora a senadora Ana Rita (PT-ES). O relatório da CPI Mista aponta que 92 mil mulheres foram assassinadas nas últimas três décadas. "São 4,6 homicídios a cada grupo de 100 mil mulheres e o Brasil ocupa o sétimo lugar do ranking mundial", afirmou a senadora Ana Rita. Os dados são do Mapa da Violência de 2012.

O documento, com mais de mil páginas já foi entregue aos presidentes da Câmara Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN), do Senado Renan Calheiros (PMDB-AL) e do Supremo Tribunal Federal, ministro Joaquim Barbosa.

Fonte: Site Chico Vigilante e CNTV

Terceirização:

TST determina a responsabilidade subsidiária da Sanepar diante de inadimplemento pela empresa prestadora

Foi publicado no último dia 16.08.2013 acórdão do TST, negando provimento a agravo de instrumento interposto pela Sanepar, em que esta visava a exclusão da sua responsabilidade subsidiária quanto aos débitos trabalhistas não honrados pela empresa prestadora de serviços com a qual contratou.

O reclamante, representado pela Advocacia Garcez, prestou serviços em favor da referida sociedade de economia mista através de empresa terceirizada.

Extraímos os seguintes trechos da decisão do TST, que confirma o posicionamento proferido pelo TRT no caso: "(...) No presente caso, todavia, é possível extrair do acórdão regional que o ente público tomador dos serviços não cumpriu adequadamente essa obrigação, permitindo que a empresa prestadora contratada deixasse de pagar regularmente a seus empregados as verbas trabalhistas que lhes eram devidas.

Por conseguinte, ficou configurada a culpa in vigilando, hábil a justificar a atribuição de responsabilidade subsidiária, nos termos dos arts. 186 e 927 do Código Civil.

Acrescente-se que, partindo dessa interpretação, o Pleno deste Tribunal Superior, em revisão de sua jurisprudência, por meio da Resolução nº 174, de 24/5/2011 (DEJT de 27/5/2011), alterou a redação do item IV e acrescentou o item V à Súmula nº 331 (...).

Registre-se que esse entendimento não implica violação do art. 71, §1°, da Lei nº 8.666/93.

A interpretação sistemática desse dispositivo, em conjunto com os demais artigos citados (67 da Lei nº 8.666/93 e 186 e 927 do Código Civil), revela que a norma nele inscrita, ao isentar a administração pública das obrigações trabalhistas decorrentes dos contratos de prestação de serviços por ela celebrados, não alcança os casos em que o ente público tomador não cumpre sua obrigação de fiscalizar a execução do contrato pelo prestador.

Saliente-se, por oportuno, que não há falar em violação do art. 97 da Constituição Federal, em contrariedade à Súmula Vinculante nº 10 do Supremo Tribunal Federal, tampouco em desrespeito à decisão do Pleno do Supremo Tribunal Federal que, no julgamento da Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 16, em sessão realizada no dia 24/11/2010, entendeu ser o art. 71, § 1°, da Lei nº 8.666/93 compatível com a ordem constitucional vigente, notadamente com o art. 37, § 6º, da Constituição Federal de 1988.

Conforme exposto, não se está declarando a incompatibilidade do citado dispositivo com a Constituição Federal, mas, sim, definindo-se o alcance da norma nele inscrita mediante interpretação sistemática de legislação infraconstitucional, notadamente em face dos arts. 67 da Lei nº 8.666/93 e 186 e 927 do Código Civil, que possibilitam a atribuição de responsabilidade subsidiária ao ente público na hipótese de constatação de sua culpa in vigilando.

Nesse sentido, aliás, decidiu o próprio STF no julgamento da referida ADC (DJ de 3/12/2010), ocasião na qual se entendeu que "a mera inadimplência do contratado

não poderia transferir à Administração Pública a responsabilidade pelo pagamento dos encargos, mas reconheceu-se que isso não significaria que eventual omissão da Administração Pública, na obrigação de fiscalizar as obrigações do contratado, não viesse a gerar essa responsabilidade" (Rel. Min. Cezar Peluso, DJE de 9/9/11)." (795-24.2012.5.09.0094)

Fonte: TST

Centrais sindicais prometem protestos em 24 Estados e no DF

As principais centrais sindicais do Brasil organizam uma série de manifestações nesta sexta-feira em diversas cidades do País. O Dia Nacional de Manifestações e Luta prevę paralisações de categorias e protestos em pelo menos 24 Estados e no Distrito Federal.

A Central Única dos Trabalhadores (CUT), a Força Sindical e a Central Sindical e Popular (CSP-Conlutas) declararam apoio ŕs manifestações, que tęm como principais causas a melhoria de qualidade e redução de custos dos transportes coletivos, a garantia de investimento de 10% do produto interno bruto (PIB) na educação, o fim do fator previdenciário e a derrubada do projeto de lei (PL) 4330, que pretende regular o trabalho terceirizado.

Em São Paulo, os protestos tęm início já na tarde desta quinta-feira, com a vigília de aposentados em frente ŕ sede do INSS, no viaduto Santa Ifigęnia. Segundo dirigentes sindicais, os aposentados passarão a noite no local, onde será montado um acampamento.

A partir das 5h de sexta-feira, haverá concentração de trabalhadores em diferentes pontos da cidade, incluindo a empresa metalúrgica MWM, na zona sul, o Terminal Sacomã, na zona leste, e a ponte do Piqueri, na zona oeste. Ŕs 10h, a manifestação seguirá para o Viaduto Santa Ifigęnia, no centro, onde haverá ato conjunto de todas as centrais sindicais participantes. Segundo a CSP-Conlutas, diversas categorias pretendem cruzar os braços nesta sexta-feira em São Paulo, incluindo trabalhadores em educação básica, bancários e servidores do Incra e do Dnit.

Haverá manifestações também em Brasília e nos Estados do Acre, Alagoas, Amazonas, Amapá, Bahia, Ceará, Goiás, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins.

Fonte: Terra

TRT de São Paulo exclui atividade de risco de cota para deficientes

A multinacional de serviços aeroportuários Swissport conseguiu no Tribunal Regional do Trabalho (TRT) de São Paulo um importante precedente para as empresas que não conseguem cumprir as cotas destinadas a deficientes. Os desembargadores da 11ª Turma entenderam que o trabalho realizado pela companhia em aeroportos, nos pátios de manobra de aeronaves, ofereceria risco aos deficientes. Portanto, só deve contratar trabalhadores para a área administrativa.

Pela Lei nº 8.213, de 1991, as empresas com mais de cem empregados são obrigadas a destinar de 2% a 5% de suas vagas para deficientes. No caso da Swissport, a cota é de 5% e, de acordo com a decisão, deve ser aplicada somente "sobre o número de empregados lotados nos escritórios exercendo funções administrativas". Nos aeroportos de São Paulo, Guarulhos e Campinas, a Swissport tem 36 empregados em escritórios e 2.187 exercendo funções operacionais nos pátios de manobra.

Para a desembargadora Odette Silveira Moraes, relatora do caso, o trabalho realizado nos pátios de manobra de aeronaves oferece risco até mesmo ao trabalhador que não seja portador de necessidades especiais. "Como a própria denominação sugere, se são portadores de necessidades especiais não estão aptos a desenvolver determinadas atividades que possam requerer maior agilidade física, percepção, reação etc", diz a relatora no acórdão. "A lei não poderia obrigar uma empresa a contratar um portador de necessidades especiais para trabalhar em atividades incompatíveis com as suas condições de saúde, colocando em risco a sua vida."

De acordo com a relatora, a Swissport não teria como providenciar as alterações necessárias na infraestrutura aeroportuária para o emprego de pessoas com deficiência em atividades operacionais. "Providenciar alterações físicas para propiciar o acesso dessas pessoas nos pátios caberia ao administrador aeroportuário local juntamente com a Infraero e Anac [Agência Nacional de Aviação Civil], que possuem, além de outras obrigações, o dever de cuidar da infraestrutura aeroportuária do país, adotando as medidas necessárias para o atendimento do interesse público", afirma.

Por meio de nota, a Procuradoria Regional da União da 3ª Região informou que vai analisar a possibilidade de interposição de recurso contra a decisão favorável à Swissport.

Decisões como a obtida pela Swissport ainda são raras no Judiciário. Na maioria dos casos, as empresas têm conseguido apenas combater ações civis públicas ajuizadas pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) com o argumento de que tentaram de todas as maneiras cumprir as cotas estabelecidas pela Lei nº 8.213. Nos últimos quatro anos, o MPT de São Paulo (2ª Região), por exemplo, aplicou 114 autuações e ingressou com 27 processos.

"É um precedente importante que pode ser usado, principalmente, por empresas do setor aéreo", diz o advogado Marcello Della Mônica Silva, do Demarest Advogados, que representa a Swissport no processo. "A jurisprudência precisa suprir lacunas da lei envolvendo questões complexas, como a incompatibilidade por riscos e a necessidade de incentivos à instituição de programas de capacitação profissional."

Nem mesmo a função de motorista de transporte de cargas é retirada do cálculo das cotas para deficientes. A Gafor Logística não conseguiu na 12ª Turma do TRT de São Paulo decisão nesse sentido e vai recorrer. "Para essa função é preciso ter carteira de habilitação com a categoria D ou E. Não há como contratar deficiente nessa situação até mesmo porque Resolução nº 80, do Conselho Nacional de Trânsito, determina que ao condutor de veículo adaptado é vedada a atividade remunerada", afirma a advogada Marcia Sanz Burmann, do Autuori Burmann Sociedade de Advogados, que representa a Gafor.

Em voto divergente, o desembargador Marcelo Freire Gonçalves, da 12ª Turma, reconheceu o problema. "Considerando-se que se trata de uma profissão peculiar, em relação à qual é exigida habilitação profissional específica e que um dos requisitos necessários para essa habilitação é a aptidão física e mental, afronta o princípio da razoabilidade exigir-se a contratação de motoristas deficientes físicos apenas para preencher a cota legal", diz o magistrado.

Para a advogada Cláudia Brum Mothé, sócia do Siqueira Castro Advogados, há ainda uma resistência na Justiça para a exclusão de atividades de risco do cálculo das cotas para deficientes. "Não é razoável. Esse entendimento majoritário está até contra a inclusão", afirma.

Fonte: Valor Econômico

Expediente:
Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV
Presidente da CNTV - José Boaventura Santos
Secretário de Imprensa e Divulgação - Edilson Silva Pereira
Apoio: Jacqueline Lucena
Projeto gráfico e diagramação: Aníbal Bispo

site: www.vigilantecntv.org.br
email: cntv@terra.com.br
Fone: (61) 3321-6143
SDS edifício Venâncio Junior Térreo loja 09-11
Cep: 73.300-000 Brasília - DF